



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado Estadual JORY OEIRAS

Projeto de Lei Ordinária nº 0124 /26-AL

Autor: Deputado Estadual JORY OEIRAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 7786/26

PROTOCOLO EM 29/06/26 HORÁRIO 17:14

Servidor responsável Albino

NOME SOBRENOME ASSINATURA

Institui o Dia Estadual dos
Legendários no âmbito do Estado do
Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia Estadual dos Legendários, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de julho.

§ 1º O termo Legendários refere-se ao movimento social voltado à religiosidade e espiritualidade, iniciado na Guatemala e que se estendeu pelo mundo, objetivando a aproximação do homem a Deus e o fortalecimento dos vínculos familiares, espirituais e sociais.

Art. 2º. O Dia Estadual dos Legendários no Estado do Amapá, tem as seguintes finalidades:

I - valorizar o movimento Legendários, bem como seus membros nos municípios do Estado do Amapá;

II - conscientizar sobre os propósitos do movimento para a renovação física, emocional, espiritual, familiar e social, proporcionando a transformação na vida de



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado Estadual JORY OEIRAS

homens, mulheres, famílias e comunidades por meio da resiliência, de boas condutas e da fé;

III - promover e incentivar as atividades empregadas pelo movimento Legendários, que contribuem no apoio social, na renovação pessoal e espiritual, na superação, na motivação, em ações de caridade, de educação e entre outras formas;

IV - promover e divulgar eventos, palestras, seminários, congressos, reuniões, workshops, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a reflexão e a celebração do movimento Legendários no Estado do Amapá.

Art. 3º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá o Dia Estadual dos Legendários, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de julho.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 29 de junho de 2026.

JORYOSVALD
O QUEIROZ
OEIRAS:3886
7303287

Assinado de forma
digital por
JORYOSVALDO
QUEIROZ
OEIRAS:38867303287
Data: 2026.06.29
12:22:08 -0100

JORY OEIRAS

Deputado Estadual (REPUBLICANOS/AP)



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado Estadual JORY OEIRAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituí, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia Estadual dos Legendários, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de julho.

O Legendários é um movimento cristão internacional fundado na Guatemala, em 23 de julho de 2015, com a missão de transformar homens, famílias e comunidades por meio de experiências que os levam a descobrir a melhor versão de si mesmos e seu potencial inexplorado.

O movimento objetiva promover a superação, o autoconhecimento e a transformação de pessoas através da fé, enfatizando valores como amor, honra e unidade.

No mundo, já são mais de 50 mil legendários em 13 países. No Brasil, o movimento iniciou em 2018 e hoje está presente em pelo menos dez estados, contando com mais de 10.000 legendários.

No Amapá, o projeto já formou centenas de participantes através de vivências imersivas na natureza com foco em princípios cristãos, liderança e paternidade.

O propósito é resgatar o papel do homem na família, igreja e sociedade, forjando caráter e valores.

As edições — chamadas de *TOP* (Outdoor de Potencial) — consistem em desafios de 72 horas em florestas, campos ou rios, envolvendo caminhadas, superação de limites e, tradicionalmente, o "Roteiro dos Hemisférios", que tem início no Marco Zero do Equador.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado Estadual JORY OEIRAS

Com esta data comemorativa, queremos valorizar o movimento Legendários no Estado, que tanto contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Assim sendo, peço apoio dos nobres pares na aprovação desse projeto de lei.